

## Edital

### CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

José Trincão Marques, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual, se encontram abertas inscrições, até ao 15.º dia posterior à publicitação deste edital, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artigo 4.º n.º 2):

Freguesia	N.º de agentes a recrutar
Freguesia de Assentiz	135
Freguesia de Chancelaria	90
Freguesia de Meia Via	30
União de Freguesias de Olaia e Paço	90
União de Freguesias de Torres Novas	120
Freguesia de Pedrógão	75
Freguesia de Riachos	75
União de Freguesias de Brogueira,	60
União de Freguesias de Santa Maria,	195
Freguesia de Zibreira	15

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, e isenta de tributação.

As inscrições podem ser efetuadas mediante o preenchimento do boletim de inscrição anexo ao presente edital, junto da câmara municipal ou da junta de freguesia da respetiva área de circunscrição ou, em qualquer momento, através do Portal do Eleitor (<https://www.portaldoeleitor.pt/>).

Torres Novas, 20 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

José Trincão Marques